TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1.271 DE 25 DE MARÇO DE 1981.

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 5º, da Lei Municipal nº191 de 18 de novembro de 1980.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso I, do Art. 5º, da Lei Municipal nº191, de 18 de novembro de 1980.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar na importância de CR$ 3.825.000,00 (TRÊS MILHÕES OITOCENTOS E VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS), para atender a seguinte despesa:

RECURSOS PRÓPRIOS

0110	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
0110.1007.0212.01	Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.	
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos..	CR$ 3.825.000,00

Art. 2º - Para cobertura de que trata o artigo anterior, fica reduzida no orçamento a seguinte dotação:

RECURSOS PRÓPRIOS

0102	GABINETE DO PREFEITO
0102.0307.0202.01	Funcionamento do Gabinete do Prefeito

4.1.2.0.00	Equipamentos e Material Permanente	CR$90.000,00
0106	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
0106.0307.0212.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Fazenda	
3.1.3.1.00	Remuneração de Serviços Pessoais..	CR$ 15.000,00
4.1.2.0.00	Equipamentos e Material Permanente	Cr$ 120.000,00
4.2.5.0.00	Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado.....	CR$ 100.000,00
0110	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
0110.1007.0212.01	Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.	
3.1.2.0.00	Material de Consumo.....	CR$ 219.000,00
0110	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	
0112.0307.0212.01	Coordenação das Atividades da Secretaria Extraordinária para Assuntos Fundiários	
3.1.1.1.00	Pessoal Civil.....	CR$ 946.000,00
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais.....	CR$ 250.000,00
3.1.2.0.00	Material de Consumo.....	CR$ 25.000,00
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos.....	CR$ 25.000,00
3.2.5.3.00	Salário Família.....	CR$ 5.000,00
4.1.2.0.00	Equipamentos e Material Permanente	CR$ 105.000,00
4.2.5.0.00	Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado.....	CR$ 100.000,00
0105	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
0105.9900.0000.00	Reserva de Contingência	
0105.9999.0000.00	Reserva de Contingência	
9.0.0.0.00	Reserva de Contigência.....	CR$ 1.825.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor apartir da data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Engº. FRANCISCO LOPES DE PAIVA
Prefeito Municipal

Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Municipal Planej.e Coordenação

Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS
p/ Secretário Municipal de Fazenda

Dr. CARLOS EMILIANO GONÇALVES STANISLAU AFFONSO
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Adv. AMADEU GUILHERME MATZENBACHER MACHADO
Procurador Geral